



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.812, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato com a Sra. MARIA FRANCISCA DE SOUSA, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA FRANCISCA DE SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de / Sta. Rosa nesta cidade, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao <sup>N</sup>ascente com João Martins; ao Poente com Maria Raimunda de Sousa; ao Norte com a mesma Av. e ao Sul com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo Durgis  
Presidente

Eduardo Bezerra  
1º Secretário  
2º Secretário.